



POLÍTICA DE FORMAÇÃO

PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO e INFRAÇÕES CONEXAS

Instituto das Religiosas do Sagrado Coração de Maria

INTRODUÇÃO

O Instituto das Religiosas do Sagrado Coração de Maria (adiante IRSCM) institui com a presente Política, os princípios que regulam o processo de formação e desenvolvimento de todos os seus membros e colaboradores em matéria de prevenção da corrupção e infrações conexas, ou seja, prevista no Regime Geral de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (adiante RGPC).

A eficácia do Plano de Cumprimento Normativo, estabelecido no RGPC, e dos instrumentos que o compõem depende essencialmente da formação e da comunicação. Esses aspetos são cruciais para garantir o envolvimento de todos os seus membros e colaboradores do IRSCM.

O controle de procedimentos e a prevenção de riscos não se limitam à simples elaboração de documentos ou à sua disponibilização no website institucional do IRSCM e dos sites institucionais dos diferentes ministérios. Embora tais ações sejam indispensáveis e representem um ponto de partida significativo, elas constituem apenas o início de um processo dinâmico e sujeito a constantes ajustes, em busca da melhoria contínua.

O desenvolvimento profissional, a partilha de responsabilidades e o fortalecimento das equipas de trabalho são práticas que promovem novas competências, enriquecem as atividades realizadas, ampliam os níveis de responsabilidade e, como resultado, aumentam a colaboração e corresponsabilidade de todos os colaboradores.

No IRSCM, a formação e a comunicação desempenham um papel central na vida da Instituição. Esses elementos são essenciais para divulgar, de forma eficaz, os conteúdos, objetivos e medidas previstas nos documentos e instrumentos voltados à promoção da integridade, prevenção de riscos de corrupção e identificação preventiva de possíveis irregularidades. Esta abordagem amplia a compreensão e o comprometimento com as boas práticas e o cuidado necessário para garantir a efetividade do cumprimento normativo e a mitigação de riscos organizacionais.

PROGRAMA DE FORMAÇÃO

No IRSCM, os conteúdos programáticos são desenvolvidos considerando todos os seus membros e colaboradores, respeitando as exigências legais e abrangendo os seguintes objetivos:

- **Divulgar os instrumentos do Plano de Cumprimento Normativo (PCN):** Pretende-se que cada membro | colaborador compreenda de forma clara os propósitos gerais desses instrumentos, que

vão além do cumprimento do RGPC. O principal objetivo é proteger o IRSCM, bem como os seus membros | colaboradores. Além disso, explicam-se as particularidades de cada instrumento, como o Código de Conduta, o PPRCIC e o Canal de Ética.

- **Identificar necessidades formativas anuais:** É realizada, anualmente, uma análise das necessidades de formação relacionadas à ética, integridade e prevenção de riscos. Essa análise considera todas as áreas funcionais específicas do IRSCM.
- **Utilizar as avaliações como fontes de informação:** Os processos de avaliação do desempenho dos instrumentos, como o PPRCIC e o Código de Conduta, bem como a análise das irregularidades reportadas por meio do Canal de Ética, constituem fontes valiosas para identificar necessidades formativas. Essas avaliações fornecem insights importantes para fortalecer as práticas de ética, integridade e mitigação de riscos no IRSCM.

Os programas formativos são estruturados de modo a integrar duas componentes complementares:

1. **Componente Comportamental:** A falta de integridade, os conflitos de interesse e práticas de corrupção, bem como infrações conexas, são questões essencialmente comportamentais. Essas práticas refletem desvios no cumprimento de deveres e responsabilidades funcionais e é importante reconhecer que toda organização está sujeita à presença de colaboradores com níveis de integridade variáveis.
2. **Componente Normativa:** A segunda parte da formação deve focar na legislação aplicável e nas diretrizes de cuidado e prevenção estabelecidas pelos documentos internos da organização, como o Código de Conduta e o PPRCIC. Revisitar e refletir sobre os valores éticos, princípios de ação e condutas esperadas é essencial para alinhar os seus membros | colaboradores às normas institucionais.

MODALIDADES DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO

O planeamento das ações de formação é desenvolvido tendo em conta as características e necessidades dos seus membros | colaboradores, os objetivos e a natureza da aprendizagem, o conteúdo programático, as metodologias pedagógicas, os recursos disponíveis e a duração prevista de cada iniciativa.

A formação em ética, integridade e prevenção de riscos é incorporada tanto nos processos de formação inicial e de acolhimento de novos colaboradores quanto nos programas direcionados a membros e colaboradores em exercício. Em geral, os projetos formativos do IRSCM variam em duração de acordo com o tipo de formação e o perfil dos colaboradores.

PLANEAMENTO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO | CRONOGRAMA

O IRSCM aborda esta temática do RGPC, sempre que admite novos colaboradores e, anualmente, em julho ou setembro, no contexto da formação contínua, em contexto presencial.

- Ética, Integridade e Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas -

- Objetivos Gerais

- Promover a ética e a integridade no ambiente de trabalho;
- Combater possíveis situações de conflitos de interesse, práticas de corrupção e infrações conexas;
- Sensibilizar e consciencializar os novos colaboradores sobre as normas e valores do IRSCM;
- Reforçar a responsabilidade e desenvolvimento de estratégias para lidar com problemas éticos.

Frequência | Destinatários | Duração

Aplicável a todos os seus membros e colaboradores em funções, nos meses de julho ou setembro e na admissão de novos colaboradores ao IRSCM | 1 hora

Temáticas | Módulos

- A ética e integridade no IRSCM
- Regime Geral de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas
- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
- Programa Cumprimento Normativo
- Regime Geral de Proteção de Denunciantes
- Código de Conduta | Manual de Denunciante | Canal de Ética do IRSCM

APROVAÇÃO | REVISÃO

A presente política de formação é revista anualmente e sempre que existirem alterações significativas de princípios, processos, procedimentos ou regras a seguir, cabendo ao Conselho Provincial do IRSCM em Portugal juntamente com a Económica Provincial e Administradoras | Representantes da Entidade Titular determinar sobre as alterações a introduzir.